

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXI S.A.

CNPJ/ME nº 40.004.005/0001-12 - NIRE: 3530056021

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, Sendo a 1ª (Primeira) Série da Espécie Subordinada, a Ser Convogada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, e a 3ª (Terceira) Série da Espécie Subordinada, a Ser Convogada em Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da TraveSSia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A.

A TraveSSia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Conjunto 44, Sala 12, CEP 04532-001 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 7.3 e 7.4 da "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, Sendo a 1ª (Primeira) e a 2ª (Segunda) Série da Espécie Quirográfrica, a Ser Convogada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, e a 3ª (Terceira) Série da Espécie Subordinada, a Ser Convogada em Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da TraveSSia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A." ("Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente) entre a Emissora e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), convoca, pela segunda vez, os Srs. Debenturistas, a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 26 de setembro de 2022, às 15 horas, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("CVM 625") e da Cláusula 7.4, da Escritura de Emissão. A Assembleia será realizada exclusivamente digital, conforme instruções descritas abaixo, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar ou não a venda de 100% (cem por cento) das ações detidas pela Emissora junto a "HUBER" (CNPJ sob nº 07.621.504/0001-06 ("Huber")) e "Inepar" a terceiros de forma privada e/ou pública (ii) Aprovar ou não a constituição de um Comitê de Gestão, com prazo de duração até o vencimento das Debêntures e com funções referidas na Escritura de Emissão, além de adotar as medidas necessárias para efetivação do crédito acima deliberado, bem como, aprovar a destinação, inclusive venda, dos ativos advindos da recuperação de quantos; aprovar a realização de qualquer acordo, transação, acerto ou composição, de natureza judicial ou extrajudicial, em relação aos débitos referentes aos Direitos Creditórios devidos pelos Devedores, estabelecendo, inclusive, percentuais e limites de pré-aprovação automática; deliberar sobre eventuais extinções de ações cuja recuperação seja comprovadamente não, sem realização de Assembleias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações e aprovações deverão ser por maioria absoluta e constar as deliberações e aprovações em "Ata de Reunião de Comitê" que, devidamente assinada, deverá ser enviada à Emissora, com cópia a ser formado por (a) Ian Marcus Cao Dias (Gama); (b) Renan Marçal Rego (GS Partners); (c) Cristhian de Lima Ramos (NPL Brasil); (d) @nplbrasil.com.br; e (e) Mariana Gonçalves Gabriel - mariana.gabriel@nplbrasil.com.br, (NPL Brasil), podendo, ser admitidos novos integrantes dentre os investidores com capital investido superior a 20% do Valor Total da Emissão; e (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido na Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação em forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com.br, corp@travessia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br, **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia.** Os Debenturistas que preferirem poderão enviar a Instrução de Voto, de acordo com Modelo de Manifestação de Voto, a ser encaminhado por email em conjunto com o link de acesso à reunião, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Debenturistas devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas ou por meio de assinatura eletrônica via DocuSign ou plataforma equivalente, em conformidade com o Decreto nº 10.273 de 20 de março de 2020, e os Debenturistas deverão assinar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificando em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora, de forma que a Emissora possa identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXI S.A.**Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizada - CNPJ nº 07.882.930/0001-65 - NIRE: 35.300.547.144

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13 de Setembro de 2022

Data, Horário e Local: No dia 13 de setembro de 2022, às 10:00hrs, realizada por meio de videoconferência, conforme prerrogativa prevista no caput do Artigo 19 do Estatuto Social da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"). **Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (a) Fabrício Mitre, (b) Pedro Barros Mercadante Oliveira, (c) Burkhard Otto Cordes, (d) Guilherme Afonso Ferreira, (e) Rodrigo Coelho Cagali e (f) Gabriela Canfora ("Conselheiros"), os quais participaram via videoconferência, conforme facultado pelo caput do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Os Conselheiros elegeram o Sr. Fabrício Mitre como Presidente da Mesa e o Sr. Rodrigo Coelho Cagali como secretário. **Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a proposta de admissão de novos membros do Conselho de Administração da Companhia, em face da renúncia de capital do exercício em curso, apurados no balanço trimestral, referente ao 2º (segundo) Trimestre do ano de 2022, findo em 30 de junho de 2022, observado o disposto no Artigo 21, alínea (p), bem como o disposto no Artigo 31, Parágrafo 5º ambos do Estatuto Social da Companhia; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação aqui prevista. **Registros e Deliberações:** Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma: (i) Por aprovar a proposta da administração da distribuição de dividendos intercalares com o balanço líquido do exercício em curso, apurado no balanço trimestral, referente ao 2º (segundo) Trimestre do ano de 2022, findo em 30 de junho de 2022, no valor de R\$ 4.744.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais), da seguinte forma: (La) Reserva Legal: o montante de R\$ 237.200,00 (Duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, destinado para a reserva legal, nos termos do Artigo 193 da Lei das S.A. e do Artigo 31, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia; (Lb) Dividendos: o saldo remanescente no montante total de R\$ 4.506.800,00 (Quatro milhões e quinhentos e seis mil e oitocentos reais), equivalente a R\$ 0,426074959 por ação ordinária, seja integralmente distribuído a título de dividendos em conformidade com o disposto nos artigos 21, alínea (p) e 31, parágrafos 3º e 5º, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da legislação aplicável e conforme constante nas Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao 2º (segundo) Trimestre do ano de 2022, findo em 30 de junho de 2022. Os dividendos indicados acima, declarados e aprovados na presente data, serão pagos em uma única parcela em 28 de setembro de 2022, mediante crédito disponível de acordo com o domicílio bancário fornecido ao custodiante. A seu único e exclusivo critério, e por mera liberalidade, mediante divulgação de aviso aos acionistas, a Diretoria poderá antecipar o pagamento em uma ou mais tranches dos Dividendos ora declarados. Fica consignado que farão jus aos Dividendos ora declarados os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia em 16 de setembro de 2022, após o fechamento do pregão; sendo certo de que, a partir de 19 de setembro de 2022, inclusive, as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Os Dividendos serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2022; (ii) Fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação aqui tomada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada, em São Paulo/SP, em 12 de setembro de 2022. **Mesa:** Fabrício Mitre - Presidente, Rodrigo Coelho Cagali - Secretário, Conselheiros Presentes: Fabrício Mitre, Pedro Barros Mercadante Oliva, Burkhard Otto Cordes, Guilherme Afonso Ferreira, Rodrigo Coelho Cagali e Gabriela Canfora. **A presente ata contém com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo/SP, 13 de setembro de 2022. **Mesa:** Fabrício Mitre - Presidente; Rodrigo Coelho Cagali - Secretário. JUCESP nº 480.393/22-9 em 20/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SÃO MARTINHO INOVA S.A.

CNPJ Nº 13.288.282/0001-16 - NIRE Nº 35.300.459.580

ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022.

I. Data, Hora e local de Realização: 28.07.2022, às 18 horas, na sede de São Martinho Inova S.A. ("Companhia"), na Fazenda Aparecida, município de Itaracopolis/SP. **II. Presença e Convocação:** Presente a acionista controladora São Martinho S.A., que representa a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação (5 48 do artigo 124 da Lei nº 6.404/76), conforme assinatura constante do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **III. Mesa:** Presidente: Agenor Cunha Pavan e Secretário: Felipe Vicchiato. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: em caráter ordinário: (1) Contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2022; (2) Destinação do lucro líquido; (3) Eleição dos membros da Diretoria; **em caráter extraordinário:** (1) Alteração no Estatuto Social para adequação do endereço da sede (mudança no endereço - artigo 39); **V. Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária as matérias constantes da ordem do dia. A acionista examinou, deliberou e aprovou: **em caráter ordinário:** (1) Contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.3.2022, publicadas no jornal "O Dia SP", na edição de 22.07.2022 (página 7) com divulgação simultânea na versão digital (página 12). (2) A proposta da administração para que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2022, no valor total de R\$ 7.201.668,12 tenha a seguinte destinação: (a) R\$ 360.083,41 para a conta de Reserva Legal; (b) o saldo de R\$ 6.841.584,71 seja destinado RS 1.710.396,18 para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, dos quais foram pagos antecipadamente R\$ 1.000.000,00 em 30.11.2021, remanescente RS 710.396,18 a pagar. A acionista examinou, deliberou e aprovou: (a) o pagamento pelo não pagamento de dividendos mínimos, os quais somados ao remanescente do lucro líquido do exercício encerrado em 31.3.2022, totaliza RS 5.841.584,71, que devem ser destinados à conta de Reserva de Retenção de Lucros. (3) A reeleição dos membros da Diretoria para um mandato de 2 anos, até a data da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") que deliberar sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício social a se encerrar em 31.3.2024 (até a AGO de 2024); (a) **Diretor Presidente:** Fabio Vulturelli, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], com endereço profissional na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04575-060; (b) **Diretor Vice-Presidente e Diretor de Inovação Tecnológica:** Agenor Cunha Pavan, brasileiro, casado, engenheiro de produção química, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], com endereço profissional na Fazenda São Martinho, zona rural, s/nº, Pradópolis/SP, CEP 14850-000, com cargos a serem exercidos cumulativamente; (c) **Diretor Financeiro:** Felipe Vicchiato, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], com endereço profissional na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04575-060; (d) **Diretor Administrativo:** Plínio Sérgio Ferraz de Campos, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], com endereço profissional na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2525, conjunto 105 e 107, Bairro Parque Industrial Lagoinha, CEP 14.095.000. Em 31 do dia 08 (oito) do artigo 149 da Lei das S.A.), contados da presente data, dos diretores eleitos tomarão posse mediante assinatura do termo lavrado em livro próprio, com a declaração de desimpedimento de acordo com o artigo 147 e §5 da Lei das S.A. renunciando expressamente ao recebimento de qualquer remuneração para o exercício dos cargos, o qual ficará arquivado na sede da Companhia. **em caráter extraordinário:** (1) Alteração no Estatuto Social para adequação do endereço da sede (mudança no CEP), artigo 39, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 39 A sede social é na Fazenda Aparecida, município de Itaracopolis/SP, CEP 13499-899, podendo estabelecer escritórios e filiais no país e no exterior." **VI. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e tendo sido assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Agenor Cunha Pavan; **Secretário da Mesa:** Felipe Vicchiato. **Acionistas:** p/ São Martinho S/A.: Agenor Cunha Pavan e Felipe Vicchiato. Esta é cópia da ata lavrada no livro próprio, nº 38, datado de 28.07.2022. **Lucesp** nº 476.312/22-0 em sessão de 15.09.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - CNPJ nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 18ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

A Gaia Impacto Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª Série da 18ª (décima oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Impacto Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 18ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar em segunda convocação, no dia 4 de outubro de 2022, às 14:00, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://teams.microsoft.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, que foram emitidas sem ressalvas e seu opinião modificada, conforme o relatório de auditoria. Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática, nos termos do Art. 25 §2º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). Em atenção à Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência